

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO E A EMPRESA ESTALE TOLDOS PARA LOCAÇÃO DE TOLDO PARA ATENDER A DEMANDA DO COREN-PE

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – Coren-PE**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua José Bonifácio, 62, Madalena –Recife (PE), CEP: 50.710-435, CNPJ nº. 11.674.777/0001-58, representado, neste ato, por sua Presidente Dra. **MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, brasileira, Enfermeira, portador da carteira Coren-PE nº. 193.737, inscrita no CPF sob o nº. 832.342.174-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAIO AUGUSTO CAVALCANTI LIMA ME – ESTALE TOLDOS**, com sede na Rua Izabel Burgo Vieira Ferreira nº 270, Bairro: Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-500, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.476.802/0001-84, neste ato representada por **CAIO AUGUSTO CAVALCANTI LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 5857175 SDS/PE e CPF: 037.052.664-38, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato entre as mesmas partes outrora firmado, que será regulamentado pelas cláusulas e condições seguintes, que os signatários mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, pelo período de mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 05 de janeiro de 2021, o qual versa sobre Contratação de empresa especializada em locação de toldo de lona branca, medindo no mínimo, 5m X 5m, com estrutura de ferro, visando atender as necessidades da Sede Administrativa do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de contrato e no Termo de Referência, conforme PAD nº 0206/2020 – Coren-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), referente a locação de um toldo pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da contratação serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 – Locação de Bens Móveis.

CLÁUSULA QUARTA DA RERRATIFICAÇÃO

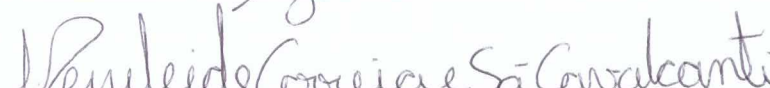
4.1 Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições contratadas e não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Como determina o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, este termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial, sob a forma de extrato.


E, por estarem justos e contratados, assinam esta avença em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife-PE, 11 de Dezembro de 2020.


**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**

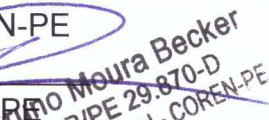
CONTRATANTE

Marcleide C. e Sá Cavalcanti
COREN-PE 193737
Presidente


**CAIO AUGUSTO CAVALCANTI LIMA ME- ESTALE TOLDOS
CAIO AUGUSTO CAVALCANTI LIMA
CONTRATADA**


VISTO - PROGER-COREN-PE

Procurador Geral - Coren PE


Bruno Moura Becker
OAB/PE 29.870-D
Procurador Geral - COREN-PE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF


Renata Wellington dos Reis
040.728.324-08

NOME/CPF